



Processo Nº 005/2021

Fls Nº: 022

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À empresa

**REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ Nº 23.065.738/0001-32**

AV. Pedro Neiva de Santana, nº 50-A, Bairro João Paulo II – CEP: 65.919-555 – Imperatriz – MA

Prezados Senhores

Solicito enviar proposta de preços a esta Assessoria Jurídica para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.330,96 (dezesete mil trezentos e trinta reais e noventa seis centavos)**, e o prazo para a fornecimento desta contratação será de até 3 (três) dias, a contar da assinatura.

A proposta de preços deverá especificar os produtos, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta assessoria.

## **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. Cédula de identidade de empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e inscrição de Microempreendedor Individual; ou

1.2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual: ou

1.3. Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; ou

1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

[assinatura]



Processo Nº 003/2023  
Fls Nº: 023  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**

sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretório em exercício; ou

1.6. Decreto de autorização em si tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda federal.

2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícito na cédula de identidade.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda federal.

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, através de Consulta Pública no Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedida pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuinte estadual.

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a fazenda Estadual.

2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**

Processo Nº 003/2021  
Fls Nº: 024  
Rubrica: [assinatura]

- 2.3.4. Prova de Regularidade com os tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa à atividade do município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.3.7. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.3.7.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme portaria PGFN/PRB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 2.3.7.2. Certificado de Regularidade de Situação do GTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuem código para averiguação, estão condicionada à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Ribamar Fiquene – MA, 12 de março de 2021.

  
**Raillone Kenad Dias Nunes**  
PROCURADOR JURÍDICO  
Portaria 009/2019  
OAB/MA 12686